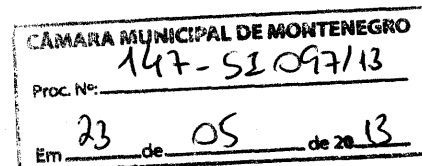




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Atendendo o que determina o inciso V, art. 15, da Lei Orgânica Municipal, encaminho à apreciação, desta Casa Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo aprovando as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2009.

O presente projeto levou em consideração manifestação do Tribunal de Contas do Estado, que emitiu, à unanimidade, o parecer n.º 15.743, favorável à aprovação das contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2009.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2013.


Vereadora Rosemari Almeida
Presidenta